

LEI Nº 2.084/10, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal concessão de Direito Real de Uso de um terreno, localizado no Distrito Industrial, nesta Cidade, ao Sr. KLEBERSON GONÇALO NUNES e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pesqueira, Estado de Pernambuco, no exercício de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

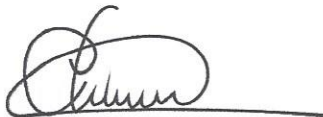
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o Direito Real de Uso ao Sr. KLEBERSON GONÇALO NUNES, CPF Nº 071.827.254-44, residente na Rua Tenente Rabelo, 57 – Prado, nesta Cidade, de um Lote que mede 20mx30m, totalizando 600m², cravado no Distrito Industrial neste Município.

Art. 2º - No referido terreno O Sr. KLEBERSON GONÇALO NUNES implantará uma Fábrica de Polpa de Frutas e Doces, finalidade da concessão.

Art. 3º - A presente concessão tem o prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser renovada pelo mesmo período, através de Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 29 de novembro de 2010.



Cleide Maria de Souza Oliveira
Prefeita